



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COCAO DE LICITAÇÃO
2023.09.11.2

**Junto aos autos a proposta de preços finais
encaminhada via *e-mail*, referentes ao Pregão nº
2023.09.11.2.**

Juazeiro do Norte/CE, 27 de Setembro de 2023.


Pedro Henrique Cândido de Lira
Pregoeiro Oficial do Município



PROPOSTA DE PREÇOS

2454

À Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedores da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviço de CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes que têm sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Censo Previdenciário

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD ESTIMADA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Serviços a serem prestados na realização de Censo Previdenciário (recadastramento previdenciário presencial), abrangendo digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes, vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.	Serv.	6171	R\$ 60,88 (sessenta reais e oitenta e oito centavos)	R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)					

Valor Total da Proposta: R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

PROPONENTE: 3it Consultoria LTDA

CNPJ: 11.250.881/0001-15

Endereço: Avenida Antônio Sales, n.º 1885, sala 1101

Bairro: Dionísio Torres **Município:** Fortaleza

Estado: Ceará

CEP: 60.135-203

Fone/Fax: (85) 99809-8341

E-MAIL: 3itconsultoria@gmail.com

Data da Abertura: 27 de setembro de 2023.

Horário de Abertura: 09:00 horas.

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Fortaleza, 27 de setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON PONTES LEAL

Data: 27/09/2023 12:35:04-0300

Verifique em <https://validar.rti.gov.br>

ANDERSON PONTES LEAL

CPF: 025.211.663-16

Sócio-Diretor

3IT Consultoria LTDA

3IT Consultoria LTDA ME | CNPJ: 11.250.881/0001-15

Av. Antônio Sales, 1885 - Sala 1101, Dionísio Torres, Fortaleza-CE

www.3itconsultoria.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

RECEBIDO Nº 2464

RECURSO(S)

247

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE:**

**RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 2023.09.11.2**

3IT CONSULTORIA LTDA (3IT) – sociedade empresária, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.110-140, e-mail paulo@3itconsultoria.com.br – neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. **PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO** – brasileiro, empreendedor, casado, RG n. 20020023438224 SSP/CE e CPF n. 018.679.293-09 –, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão de sua inabilitação, o que passa a fazer nos termos seguintes:

1 SOBRE AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL PARA FINS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o **item 12.1, “q” do edital em questão**, exige-se para a habitação dos licitantes o preenchimento dos seguintes quesitos:

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

[...]

q) Comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

2 DAS RAZÕES DA INABILITAÇÃO DA RECORRENTE

Após avaliar os documentos apresentados pela Recorrente, o pregoeiro decidiu por inabilitar a Recorrente, por entender não preenchida a exigência estabelecida no item do edital acima destacado. Eis o motivo da inabilitação: **Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação exigidos no item 12.1, alínea “q” do Edital convocatório, no que concerne a comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente.**

No entanto, conforme será demonstrado adiante, razões não há para tanto.

3 RAZÕES PARA A HABILITAÇÃO DA RECORRENTE

A exigência contida no edital é ilegal, na medida em que extrapola os limites previstos no art. 30, I da Lei de Licitações (L8666/93), cuja redação é a seguinte:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

A respeito disso a jurisprudência do TCU se consolidou no sentido de que o registro ou inscrição na entidade profissional competente, previsto no art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993, deve se limitar ao conselho que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação (TCU, Acórdão nº 2.769/2014, Plenário, Rel. Min. Bruno Dantas, j. em 15.10.2014).

Observe-se, contudo, que o conceito de ENTIDADE PROFISSIONAL previsto no texto legal é distinto do conceito de ENTIDADE DE CLASSE estabelecido no edital em questão. Explicamos:

Entidades profissionais são aquelas incumbidas regimentalmente ou estatutariamente de exercer a fiscalização e regulamentação do exercício profissional, como ocorre com o CREA (Engenharia, Arquitetura e Agronomia), OAB (Advogados), CRQ (Químicos) e outros conselhos fiscalizadores de profissões. Já as ENTIDADES DE CLASSE são os Sindicatos e Associações, que representam juridicamente determinadas classes de trabalhadores, sem, contudo, regularem o exercício da profissão. Assim, sindicatos não são entidades profissionais, nem a elas se equivalem e, por isso, não se pode exigir, para fins de habilitação, comprovante relativo a sindicatos quaisquer;

O edital em questão, conforme já destacado anteriormente exige que os licitantes comprovem registro ou inscrição na ENTIDADE DE CLASSE competente, o que é incompatível com a L8666/93, devendo, por isso, ser afastada por sua ilegalidade.

Ademais, ainda que se pretenda dar ao texto do edital o mesmo sentido do texto legal, é dizer, ainda que se interprete como *entidade profissional* a expressão *entidade de classe* prevista no edital, ainda assim, a Recorrente não poderia ser inabilitada pelos motivos indicados anteriormente, conforme será demonstrado a seguir.

No caso concreto, o contrato social e do cartão CNPJ da Recorrente evidenciam que esta é uma microempresa que desenvolve as seguintes atividades econômicas:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *)

Portanto, a Recorrente não integra categoria profissional regulamentada por lei, não estando sujeita a fiscalização de entidade profissional qualquer, de tal modo que não poderia apresentar *registro ou inscrição na entidade profissional competente*, pelo simples fato dessa entidade inexistir.

Em síntese temos que: (i) a exigência de comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente estabelecida no item 12.1, "q" do edital em questão é ilegal, não podendo ser oposta à Recorrente; e (ii) a exigência prevista no art. 30, I da L8666/93 não é oponível à Recorrente, dada a inexistência de entidade profissional competente para a fiscalização de suas atividades econômicas. Desse modo, não deve prosperar a inabilitação da Recorrente.

4 CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer a Recorrente que Vossa Senhoria se digne a conhecer do presente recurso, acolhendo integralmente suas razões, para, reconsiderando a decisão vergastada, declarar a habilitação da recorrente, prosseguindo com o cumprimento das demais fases do certame.

Sendo diverso vosso entendimento, requer seja o presente recurso remetido à autoridade superior, juntamente com o caderno processual, para análise e decisão final, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Nestes termos.

Pede deferimento.

Itapipoca, 29 de setembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO
3IT CONSULTORIA LTDA (3IT)



12:48:17

recurso juazeiro pregão-2023 09 11 2 pdf

Código do documento b65aea3b-64c2-46b9-9d81-528452da4098

DECLARAÇÃO

Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho



Assinaturas

Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho
paulo@3itconsultoria.com.br
Assinou

Paulo Sergio da Costa Celedônio Filho

Eventos do documento

29 Sep 2023, 12:46:59

Documento b65aea3b-64c2-46b9-9d81-528452da4098 **criado** por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d). Email: paulo@3itconsultoria.com.br. - DATE_ATOM:

2023-09-29T12:46:59-03:00

29 Sep 2023, 12:47:28

Assinaturas **iniciadas** por PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d). Email: paulo@3itconsultoria.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-29T12:47:28-03:00

29 Sep 2023, 12:47:46

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDÔNIO FILHO **Assinou** (70aeb098-1ec0-4fa2-b318-2a6905c71f4d) - Email: paulo@3itconsultoria.com.br - IP: 181.222.132.177 (b5de84b1.virtua.com.br porta: 64626) - Geolocalização:

444013977994315 -38.4786951327693 - Documento de identificação informado: 018.679.293-09 - DATE_ATOM: 2023-09-29T12:47:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256): d3e44e8c68bdd5ce55da23d845d3c7ef651dc31cf101b10be16f453229da7fa1

(SHA512): 23443b319472370542ffcc9dedeca9d30afa0194686d957f08fffb67313e95e20b67f9a6ebb956b1f3f1cf286a23d36cfac6c5fe1c8afa2c83142a44af8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Este documento está assinado e certificado pela D4Sign



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-24

RECEBUEIRO Nº
254

JULGAMENTO DO RECURSO



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

(Parecer nº 11/2023-PREVIJUNO)

252

OBJETO: Contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

Em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões, considerando o Parecer nº 11/2023 emitido pela Assessoria Jurídica do PREVIJUNO, sem mais nada a evocar, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, CONHEÇO do RECURSO apresentado pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 11.250.881/0001-15, para NO MÉRITO, DAR-LHE PROVIMENTO. Por conta disso, em respeito ao art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, RETIFICO a decisão estabelecida na ata do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2, tornando a Licitante citada HABILITADA.

Por consequência, declaro VENCEDORA a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA – CNPJ nº 11.250.881/0001-15, do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2.

Por fim, devolvo os autos ao Setor de Licitações para que, nos termos da Lei, informe aos interessados o resultado do julgamento recursal entre outras medidas cabíveis, bem como, promova a posterior homologação e adjudicação do processo licitatório.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de outubro de 2023.

~~JESUS ROGERIO DE HOLANDA~~
GESTOR DO PREVIJUNO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

PARECER Nº11/2023-PREVIJUNO

OBJETO: Recurso Administrativo- Inabilitação.
INTERESSADO(A):3IT CONSULTORIA LTDA.

253L 10

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para esta Assessoria Jurídica e Previdenciária o Recurso Administrativo, apresentado pela **3IT Consultoria LTDA**, CNPJ nº 11.250.881/0001-15, impugnando a sua inabilitação referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2.

Referida impugnação foi encaminhada ao Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Ceará.

Insurge a impugnante quanto as exigências de anexar junto a plataforma eletrônica os documentos exigidos no **item 12.1, alínea q** do Edital Convocatório, no que concerne a **comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente.**

É o relatório, passo a análise.

2. DO MÉRITO

A exigibilidade de inscrição junto a Entidade de Classe ou Conselho Profissional é determinada pela **atividade básica** ou pela natureza dos serviços prestados pela pessoa jurídica (art. 1º da Lei nº 6.830/1980).

Recebido em:
18/10/23 12:40
Ass. Reg. 2

No presente caso, verifica-se que a **atividade principal** da empresa diz respeito ao "**DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR sob encomenda**".

Assim, demonstrada a ausência de correlação da atividade da empresa e aquele objeto de fiscalização pelo Conselho, descabe a obrigatoriedade de inscrição, bem como a contratação de responsável técnico.

Convém destacar a importância de seguirmos a interpretação do TCU sobre o tema, considerando suas competências para julgar, apreciar, fiscalizar as contas e demais atribuições que lhe são típicas, a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais de licitação, bem como a aplicação de normas gerais sobre licitações e contratos, cita-se a seguir a Súmula 222:

SÚMULA TCU 222:

“As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Da mesma forma, o TCU possui firme jurisprudência nesse sentido, como pode se ver no seu Guia de Boas Práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação – 2012, páginas 183/184 e 508 – disponível no endereço eletrônico daquele Órgão, que cita:

“... por falta de amparo legal, não se pode exigir o registro de profissionais de TI, de empresas ou de atestados de capacidade técnica referentes a contratos de TI em qualquer conselho profissional (e.g. exigência de registro no CRA ou no CREA) para fins de habilitação ou de seleção técnica (Acórdãos 116/2006 Plenário do TCU 131)...”

“... abstenha-se de exigir a inscrição do licitante e o registro



de atestados referentes à atividade de informática no Conselho Regional de Administração por falta de amparo legal; Acórdão 116/2006-TCU-Plenário...”

“... determinar ao Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores que, quando da abertura de novo(s) procedimento(s) licitatório(s) em substituição à Concorrência 02/2004, observe o disposto no art. 3º da Lei 8.666/93 e os seguintes preceitos na elaboração do(s) edital(ais): a) abstenha-se de: a.1) exigir que os Atestados de Capacidade Técnica em contratos de prestação de serviços de informática sejam registrados nos Conselhos Regionais de Administração, enquanto não sobrevier legislação ou decisão judicial que defina qual o conselho profissional que detém esta competência (Acórdão 264/2006-TCU-Plenário);

a.2) não inclua, nos respectivos editais, exigência relativa ao registro ou à inscrição de empresa da área de informática no Conselho Regional de Administração, por falta de amparo legal;

a.3) abstenha-se de exigir que os atestados de capacidade técnica referentes à atividade de informática sejam registrados no Conselho Regional de Administração ou em qualquer outro conselho profissional, por falta de amparo legal (Acórdão 1.264/2006-TCU);

a.4) abstenha-se de exigir registro de atestados em conselho de fiscalização de exercício profissional em relação as profissões que ainda não foram devidamente regulamentadas por lei, tendo em vista não haver amparo legal para tal exigência.

O presente caso se amolda exatamente ao entendimento jurisprudencial predominante daquela Corte de Contas, pois leva em conta circunstâncias do fato concreto – objeto licitatório.

A jurisprudência acima encontra-se em consonância com a melhor doutrina que trata sobre o assunto, *Marçal Justen Filho*, vejamos:



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos
Servidores de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

256x

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE



“A primeira ponderação a fazer consiste na impossibilidade de impor limites ao exercício de uma atividade ou profissão a não ser em virtude de lei.”

Essa é uma garantia consagrada no art. 170 parágrafo único da CF/88. Já o art. 5º, inc. XIII, assegura a liberdade de profissão, ressalvando apenas qualificações profissionais estabelecidas em lei.

Portanto, o inc. I do art. 30 apenas pode ser aplicado se e quando houver uma lei restringindo o livre exercício de atividades. “

In casu, o Edital Convocatório do Preção Eletrônico nº 2023.09.11.2 que objetiva A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CENSO PREVIDENCIÁRIO COMO DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS, FINANCEIROS DE SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES VINCULADOS AO PREVIJUNO seguiu com exatidão a Lei, norma e a Jurisprudência citadas, contudo, em relação a habilitação não se observou a natureza da prestação do serviço.

3-DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica e Previdenciária OPINA pela procedência do RECURSO com a HABILITAÇÃO da 3IT consultoria LTDA, bem como, por adoção das providências cabíveis para o prosseguimento da licitação *com a brevidade que o caso requer*.

É o parecer.

S.M.J.

Juazeiro do Norte (CE), 17 de outubro de 2023.

Resata de Alencar Braga Borges
Assessor: Juazeiro do Norte - Previdenciário
Portaria nº 108/2023
PREVIJUNO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

2574

0

ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

2023/09/10
2584

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2
Processo Administrativo Nº 2023.09.11.2
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA
Data de Publicação: 14/09/2023 10:44:50

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/09/2023 16:22:56	CADASTRO DE PROPOSTA	3IT CONSULTORIA LTDA
26/09/2023 20:58:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3IT CONSULTORIA LTDA
26/09/2023 22:11:22	CADASTRO DE PROPOSTA	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
26/09/2023 22:12:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
27/09/2023 09:00:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
27/09/2023 09:01:03	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
27/09/2023 09:02:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
27/09/2023 09:02:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
27/09/2023 09:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
27/09/2023 09:03:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, o licitante vencedor envie dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, a sua proposta final e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
27/09/2023 09:03:40	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
27/09/2023 09:03:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
27/09/2023 09:04:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESÍDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
27/09/2023 09:04:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
27/09/2023 09:05:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo I do Edital, devendo todos os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

2592

27/09/2023 09:06:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais do(s) item(ns) no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

27/09/2023 09:06:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

27/09/2023 09:07:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

27/09/2023 09:07:31 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

27/09/2023 09:12:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

27/09/2023 09:14:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

27/09/2023 09:30:26 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

27/09/2023 09:30:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

27/09/2023 10:00:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4.2 do edital convocatório.

27/09/2023 10:00:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

27/09/2023 10:07:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

27/09/2023 10:08:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos ao participante com melhor oferta o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpl.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

27/09/2023 10:08:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h08min29seg.

27/09/2023 10:09:20 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h08min29seg.

27/09/2023 10:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio da sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "bilcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

27/09/2023 10:11:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, procederemos com a suspensão do processo para a realização da Prova de Conceito, conforme item 18.1 do Edital convocatório e 10.2.5 do Termo de Referência.

27/09/2023 10:12:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

27/09/2023 10:12:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais será divulgado por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

27/09/2023 10:13:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e propostas de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

27/09/2023 13:50:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da conclusão do julgamento das etapas de propostas de preços finais e habilitação, que culminou na desclassificação/inabilitação de todos os participantes, informamos que avançaremos para a fase de manifestação/motivação de possíveis recursos junto ao julgamento do pregoeiro.

27/09/2023 14:14:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante da manifestação de interposição de recurso, informamos que os trabalhos deste certame encontram-se aguardando o regular trâmite da fase recursal, quando após o recebimento das razões de recurso e das possíveis contrarrazões, será realizado o competente julgamento do recurso, para, somente após isto, procedermos com o avanço das fases processuais.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

27/09/2023 14:14:53 MENSAGEM PREGOEIRO

Diante do exposto, ficam encerrados os trabalhos durante o dia de hoje.

24/10/2023 13:55:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde a todos.

24/10/2023 14:01:50 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgada através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

24/10/2023 14:06:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o trâmite recursal já fora encerrado, e que fora julgado procedente o recurso administrativo interposto pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA, reformando a decisão do pregoeiro, para considerar Habilitada por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

24/10/2023 14:06:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

24/10/2023 14:06:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, ficam encerrados os trabalhos junto ao processo durante o dia de hoje.

LOTE 1 - ADJUDICADO
Serviço de Censo Previdenciário - PEVIJUNO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Serv.	Marca: Não se aplica	Modelo: Não se aplica
Descrição: Serviços a serem prestados na realização de Censo Previdenciário (recadastramento previdenciário presencial), abrangendo a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO			
Quantidade: 6.171	Valor Unit.: 60,88	Valor Total: 375.690,48	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 3IT CONSULTORIA LTDA	023 11.250.881/0001-15	375.690,48	375.690,48		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	100 47.174.515/0001-71	215.985,00	215.985,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

14/09/2023 10:44:50	PUBLICADO		
14/09/2023 10:52:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
27/09/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
27/09/2023 09:30:40	DISPUTA		
27/09/2023 09:30:40	LANCE	DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 100)	215.985,00
27/09/2023 09:30:40	LANCE	3IT CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 023)	375.690,48
27/09/2023 09:45:40	TEMPO RANDÔMICO		
27/09/2023 09:53:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 100, PARTICIPANTE 023			
27/09/2023 09:53:40	FECHADO 1		
27/09/2023 09:58:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
27/09/2023 09:58:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA			



2023/09/24 10:10
2023/09/24 10:10

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

27/09/2023 09:58:41 HABILITAÇÃO

27/09/2023 10:01:12 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?

27/09/2023 10:01:22 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.

27/09/2023 10:07:08 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 100: Devido a inércia do licitante, avançaremos com as fases seguintes do certame.

27/09/2023 12:18:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DANTH LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Por não ter encaminhado via e-mail a sua proposta de preços final dentro do prazo previsto no edital, causando um considerável prejuízo ao andamento do processo. Vale ressaltar que o caso será remetido à Procuradoria Geral do Município para a adoção das medidas cabíveis.

27/09/2023 12:18:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3IT CONSULTORIA LTDA

27/09/2023 12:18:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/09/2023 12:20:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, por não ter apresentado a sua proposta final, desta forma a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA deverá enviar proposta final para este lote, no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso do não atendimento.

27/09/2023 12:23:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 12h20min50seg.

27/09/2023 12:23:35 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 14h20min50seg.

27/09/2023 12:46:43 MENSAGEM 3IT CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 023)

Sr. Pregoeiro, proposta final enviada para os e-mails informados.

27/09/2023 12:58:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

27/09/2023 13:01:22 MENSAGEM 3IT CONSULTORIA LTDA (PARTICIPANTE 023)

Sr. Pregoeiro, confirma o recebimento do e-mail? Informo também que os valores unitários já foram definidos dentro da Plataforma BLL.

27/09/2023 13:29:17 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.

27/09/2023 13:43:46 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3IT CONSULTORIA LTDA inabilitado. Motivo: Por não ter anexado junto a plataforma eletrônica os documentos de habilitação exigidos no item 12.1, alínea "q" do Edital convocatório, no que concerne a comprovação de registro ou inscrição na entidade de classe competente.

27/09/2023 13:51:38 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

27/09/2023 13:58:38 RECURSO MANIFESTADO 3IT CONSULTORIA LTDA

Sr. Pregoeiro queremos manifestar intenção de recurso pois para atividade atual da empresa não existe nenhuma entidade de classe competente. Como explicaremos com a formalização do recurso.

27/09/2023 14:06:38 DEFERIMENTO DE RECURSOS

27/09/2023 14:08:45 MANIFESTAÇÃO DEFERIDA PREGOEIRO

27/09/2023 14:10:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos acerca da manifestação do direito de interposição de recurso, por parte da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA sendo tal direito lhe deferido, conforme previsão legal.

27/09/2023 14:11:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, comunicamos que as razões do recurso devem ser inseridas no Sistema em até 3 dias úteis, sob pena de decadência do direito, ressaltando que a plataforma eletrônica inicia a contagem do prazo para apresentação das razões do recurso, a se iniciar exatamente do horário em que fora deferido o recurso.

27/09/2023 14:11:28 MENSAGEM PREGOEIRO

Lembramos que deverão ser observadas as disposições contidas no item 17 do Edital.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

2023/09/27
10
2023

27/09/2023 14:11:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos também, que os licitantes interessados ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente.

27/09/2023 14:12:18 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

27/09/2023 14:13:42 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que o prazo para a apresentação das razões dos recursos começou a contar às 14h12min18seg, do dia 27 de setembro de 2023.

29/09/2023 14:31:53 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO 3IT CONSULTORIA LTDA

Nome do arquivo: recurso-juazeiro-prego-2023-09-11-2-pdf.zip

29/09/2023 14:37:49 RECURSO REGISTRADO 3IT CONSULTORIA LTDA

Sr. Pregoeiro queremos manifestar intenção de recurso pois para atividade atual da empresa não existe nenhuma entidade de classe competente. Como explicamos com a formalização do recurso.

03/10/2023 00:00:01 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

06/10/2023 00:00:00 JULGAMENTO DE RECURSOS

24/10/2023 13:53:27 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: Julgamento e Parecer n° 11-2023-Previjuno.pdf

24/10/2023 13:55:20 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Recurso julgado procedente, conforme documento anexado na plataforma.

24/10/2023 13:57:36 EM ADJUDICAÇÃO

24/10/2023 13:58:06 REABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

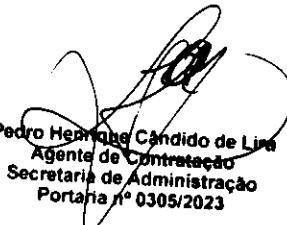
3IT CONSULTORIA LTDA reabilitado. Motivo: Em virtude do provimento dado ao recurso interposto junto a fase de habilitação.

24/10/2023 14:01:00 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

24/10/2023 14:10:00 ADJUDICADO

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


Pedro Henrique Cândido de Lima
Agente de Contratação
Secretaria de Administração
Portaria n° 0305/2023



2024

MAPA DE PREÇOS



10
2023

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

Processo Administrativo Nº 2023.09.11.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 14/09/2023 10:44:50

TOTAL DO PROCESSO: **375.690,48**

3IT CONSULTORIA LTDA

11.250.881/0001-15

375.690,48

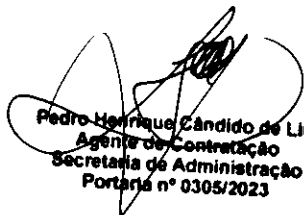
LOTE 1 Quant.: 1 Num: 023 Lance: 375.690,48 **Total: 375.690,48**

Item: 1 Unidade: Serv. Marca: Não se aplica Modelo: Não se aplica

Descrição: Serviços a serem prestados na realização de Censo Previdenciário (recadastramento previdenciário presencial), abrangendo a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO

Quantidade: 6.171 Val. Ref.: 60,88 **Valor Unit.: 60,88** Total Item: 375.690,48

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA


Pedro Henrique Cândido de Lira
Agente de Contratação
Secretaria de Administração
Portaria nº 0305/2023



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

2023.09.11.2
30

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.11.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.11/TP

Aviso de Abertura de Propostas de Preço. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.11/TP, que tem como OBJETO: Requalificação do prédio da FEB Maria Dalva Barbosa de Azevedo - Sede Urbana, através da Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca, realizar-se-á no dia 01 de Novembro de 2023, às 14h.

Itapipoca-CE, 26 de Outubro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.13/TP

Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.13/TP, que tem como OBJETO: Requalificação do prédio da EEB - Professor Pedro Teixeira Barroso - Sede Urbana no Município de Itapipoca-CE, realizar-se-á no dia 07 de Novembro de 2023, às 08h.

Itapipoca-CE, 26 de Outubro de 2023.
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.14/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de pneus, forras de aro e câmaras de ar, para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Frota Oficial da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca / CE. A Secretaria de Educação Básica torna público, aos interessados, que realizará Licitação, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica Nº 23.06.14/PE, a ser conduzido por Pregoeiro do Município, com o objeto acima descrito, conforme informações a seguir: Acolhimento de Proposta e Documentos de Habilitação: até o dia 14 de Novembro de 2023, às 09h; Abertura das Propostas: 14 de Novembro de 2023, às 09h30min, Sessão de Disputa de Preços: 14 de Novembro de 2023, às 10h. Todos os horários referem-se ao Horário de Brasília/DF. O Edital poderá ser retirado nos Sítios Eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 26 de Outubro de 2023.
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023-PE

A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através das diversas secretarias municipais, comunica aos interessados que está abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 029/2023-PE, cujo Objeto e o Registro de Preço para fornecimento de alimentação preparada (refeição, coffee break, lanche, quentinha) e decoração, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará, estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas: de 30 de Outubro de 2023 a 09 de Novembro de 2023; Abertura das Propostas: 10 de Novembro de 2023, às 08h30min; Fase de Disputa de Lances: 10 de Novembro de 2023, às 09h.

O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo Telefone: (88) 3667.1133 e E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br.

Itarema-CE, 27 de Outubro de 2023.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.10.26.1

Tomada de Preços nº 2023.10.26.1. Contratação de serviços para execução das obras de Pavimentação, Passeios, Acessibilidade, Sinalização e Drenagem das ruas: Maria Ilsa e Vereador Pedro Júlio no Bairro Otoni de São Roriz no Município de Jardim/CE, (Contrato de repasse nº 939997/202 - Operação 1085713-06). Conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório. Abertura: 13 de Novembro de 2023 às 10:00hrs. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3481-7445.

Jardim-CE, 26 de Outubro de 2023.
FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.11.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.09.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte-CE, 24 de Outubro de 2023.
PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 001/2023-SMIEOU, a saber: Órgão licitante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga CE 284 a Localidade de Corredores - Serraria - Jucas, conforme orçamento básico em Anexo, de responsabilidade da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Vigência do Contrato: O prazo de vigência do instrumento contratual será conforme Cronograma Físico-Financeiro, a contar da assinatura do contrato, podendo haver prorrogação contratual, contratual nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Valor total do contrato: R\$ 1.318.801,76 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos) Contratada: Saraiva Empreendimentos e Serviços Assina pela contratada: Bruno José Saraiva Silva. Contratante: Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Assina pelo contratante: Hugo Lavor Fernandes. Jucas - CE, 26 de outubro de 2023. Claudio Roberto de Oliveira Luna Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023 - SMIEOU

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de Estrada Vicinal que liga CE 284 a Localidade de Corredores - Serraria - Jucas, conforme orçamento básico em Anexo, de responsabilidade da Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Tipo: Menor preço Global. Data da Homologação e Adjucação: 25.10.2023. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo à conta dos recursos consignados oriundos do Tesouro Municipal e Federal, dotação orçamentária e elemento de despesas específicos constarão no respectivo Contrato, nestes termos: Empresa Vencedora: Saraiva Empreendimentos e Serviços, com sede a Rua Dore de Outubro, Nº 152 - Saia 01 - Bairro Flores - Cidade Iguaçu - Estado Ceará, inscrita no CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, representante legal o Sr. Bruno José Saraiva Silva, portador do CPF Nº 035.474.723-18, pelo valor global estimado de R\$ 1.318.801,76 (Um milhão, trezentos e dezoito mil, oitocentos e um reais e setenta e seis centavos). Informações Complementares: O resultado individualizado poderá ser adquirido na através de solicitação a ser encaminhada ao e-mail licitacaojucas@outlook.com

Jucas-CE, 25 de Outubro de 2023.
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.1209-001/SEINFRA

O Município de Limoeiro do Norte, através do Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura, torna público aos interessados que foi Suspenso em "SINE DIE" o processo de Tomada de Preços Nº 2023.1209-001/SEINFRA, para contratação de empresa para construção de uma praça na comunidade do Bom Fim do Município de Limoeiro do Norte, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, conforme especificações contidas no Projeto Básico e demais exigências do Edital, conforme Decreto Municipal Nº 436/2023. A licitação ocorrerá sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no dia: 30/10/2023, às 09h:00min.

Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte-CE, 26 de outubro de 2023.
FRANCISCO VALTER NOGUEIRA LIMA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.012/2023

Pregão Eletrônico Nº. 08.012/2023. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de chromebooks e estação de recarga móvel para armazenamento, destinados às Escolas da Rede Pública de Maracanaú que atendem o Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos do Edital.

A Pregoeira de Maracanaú-CE - torna público para conhecimento dos interessados que até as 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 14 de novembro de 2023, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 14 de novembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2023. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas), e poderão ser solicitadas através do telefone (85)3521-5169.

Maracanaú/CE, 26 de outubro de 2023
FRANCISCA BEATRIZ PEREIRA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.020/2022-CP

A CCLP de Maranguape, torna público, para conhecimento de todos os interessados que o processo licitatório modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.020/2022CP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUÍTO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL, foi REVOGADO por determinação das autoridades competentes. Assim, fica aberto o prazo recursal disposto no art. 109, I, alínea "c" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Maranguape/CE, 26 de outubro de 2023
JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Presidente da CCLP

pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 23 de outubro de 2023. Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.10.09.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.09.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de Outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.11.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLB). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE E O LOCADOR RANIERE FERREIRA ALMEIDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado o locador RANIERE FERREIRA ALMEIDA, estabelecido na rua Das Dores, nº 133, Socorro, Juazeiro do Norte/CE, inscrito no CPF sob o Nº XXX.034.884-XX, apenas denominada de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.18.01, tudo em conformidade com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Trata-se de TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2021.10.25-0001 de 25 de outubro de 2021, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel do tipo rural localizado no Sítio Maroto de Baixo, antiga Várzea da Lama, destinado a implantação da Fazenda Agroecológica Padre Cicero Romão Barista, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes nos termos do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II (Cláusula Primeira - Item 1.1 do Contrato Original), nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.10.18.01, o qual ensejara o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que dispõe a norma estatuída na cláusula segunda, ACORDAM em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 25 de outubro de 2023, podendo ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convido à administração Pública Municipal.

CLASSIFICADOS

269

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.11.2, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - JIT CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 375.630,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3196-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.09.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.10.09.2, sendo o seguinte LICITANTE VENCEDOR - PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ nº 25.027.373/0001-67 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: licitacoes.com.br por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3196-0363. Juazeiro do Norte/CE, 24 de outubro de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

GOVERNO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÍ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

EDITAL DE CONHECIMENTO

Cadáver não Reclamado

O(A) MM. Juiz(a) de Direito, Dr. Luís Sávio de Azevedo Brinquel, respondendo pela Vara Única da Comarca de Campos Sales da Comarca de Campos Sales, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos que o presente **EDITAL DE CONHECIMENTO**, com prazo de 20 (VINTE) DIAS, virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo, uma ação de **AÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE CADAVERES NÃO RECLAMADOS**, Proc. no 0006104-37.2019.8.06.0054, movida pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, que conforme comprova com cópia do documento em anexo, o Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Juazeiro do Norte, órgão vinculado à Perícia Forense do Estado do Ceará, manifestou, por meio do Ofício nº 045/2013, a disponibilidade de um corpo do sexo masculino, Registrado sob n.º 07/2011 com entrada em 06/12/2011, proveniente do município de Campos Sales/CE, onde não tendo sido reclamado até aquela data, portanto, estaria disponível para doação à Universidade de Medicina, para fins de ensino e pesquisa de caráter científico, com fundamento na Lei n.º 8.501/1992 e observância do procedimento descrito no Provimento nº 06/2008, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará. E, como consta da norma elencada determinação de expedição de editais, mandou a MMa. Juíza de Direito Titular desta Comarca, expedir o presente edital, para dar conhecimento a eventuais interessados certos com endereços em lugar incerto, do inteiro teor do despacho prolatado às fls. 7/8 dos autos, a seguir transcrito: "O Presente procedimento deve tramitar em segredo de justiça - Art. 189, incisos I e II, do CPC. O valor da causa é de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais (Art. 292, caput e § 3º do CPC). *Cuida-se de Pedido de autorização para utilização de cadáveres não reclamados, formulado pela Universidade Federal do Cariri - UFCA, arguindo que para "O perfeito desempenho das atividades acadêmicas, notadamente ensino e pesquisa em Medicina, demanda a oferta de práticas laboratoriais direcionadas a um amplo espectro de disciplinas, tais como anatomia humana, in processos patológicos gerais, clínica e cirurgia do aparelho digestivo, clínica e cirurgia do aparelho cardiovascular..." A matéria encontra disciplinada na Lei 8501/1992 e no Provimento 06/2008 e 19/2015 e o Pedido encontra-se ajustado às disposições do Art. 2º do Provimento 06/2008. Isto posto, com as especificações determinadas no art. 3º do Provimento 06/2008, expedam-se editais que deverão ser publicados às expensas da Requerente, em jornal da região do Cariri, observando-se o disposto no Art. 3º do Provimento 06/2008. Na sequência, vindo para os autos a comprovação da publicação na forma do dispositivo acima referido, e passados 20 dias da última, façam-se os autos com vista ao Ministério Público, conforme Art. 4º do Provimento 06/2008 com a alteração introduzida pelo provimento 09/2015. Intima-se. Campos Sales, 06 de dezembro de 2019." (a) Samara Costa Maia - Juíza de Direito Titular desta Comarca. Vai o presente edital afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, aos 05/11/2020. Eu, Francisca Furlaneto Bezerra, Técnica Judiciária, o digital, Luís Sávio de Azevedo Brinquel, JUIZ DE DIREITO (RESP).*

GOVERNO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÍ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 14/2023

Objeto: Registro de preços para aquisição de reagentes e produtos químicos para atender demandas da Faculdade de Medicina e a Coordenadora de Gestão da Sustentabilidade. Disponível no site www.gov.br/compras-pt-br e no endereço: Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63048-080, Bloco K, 3º andar, Sala 303, de segunda a sexta-feira, 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 14h00 (horário de Brasília) no site citado.

Tiago de Alencar Viana
Pro-Reitor de Administração

GOVERNO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÍ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 13/2023

Objeto: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de registro de preços para aquisição de equipamentos de TI. Disponível no site www.gov.br/compras-pt-br e no endereço: Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63048-080, Bloco K, 3º andar, Sala 303, de segunda a sexta-feira, 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Abertura das Propostas: 09/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site citado.

Tiago de Alencar Viana
Pro-Reitor de Administração

Diário do Nordeste

GOVERNO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIÍ **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 12/2023

Objeto: registro de preços para aquisição de aves, utensílios para alimentação animal e agrícolas, reagentes, vidrarias e materiais de uso em laboratórios. Disponível no site www.gov.br/compras-pt-br e no endereço: Avenida Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63048-080, Bloco K, 3º andar, Sala 303, de segunda a sexta-feira, 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Abertura das Propostas: 08/11/2023 às 09h00 (horário de Brasília) no site citado.

Tiago de Alencar Viana
Pro-Reitor de Administração

VERDES MARES



2701

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão N° 2023.09.11.2


Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2023.09.11.2, cujo objeto da licitação é a Contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 30 de outubro de 2023.


Camila de Sousa Nogueira
Subprocuradora Adjunta
Portaria 0707/2022



2714

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.09.11.2

OBJETO: Contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.09.11.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no(s) Lote único: Censo Previdenciário, no valor global de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de Outubro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.09.11.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no(s) Lote único: Censo Previdenciário, no valor global de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

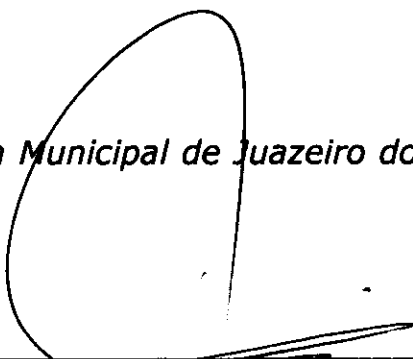
Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 30 de Outubro de 2023.



Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.088/0001-14

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

2733

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.11.2. Objeto: Contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no(s) Lote único: Censo Previdenciário, no valor global de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 30 de Outubro de 2023.

DENTRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA MUNICIPAL, JUAZEIRO DO NORTE; 3.3.90.36.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA, DE JUAZEIRO DO NORTE - SECULT, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA O SR. VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA, RG Nº 19XXX71 SSP-PB, INSCRITO NO CPF SOB Nº XXX.561.314-XX DE OUTRO LADO WESCLEY LINHARES BRAGA, RG Nº 20XXXXXXXXXX24, EXPEDIDA EM SSPDS-CE, CPF XXX.038.183-XX, DENOMINADO (A) CONTRATADO (A). VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 03 (TRÊS) MESES. DATA DO CONTRATO: 13 DE OUTUBRO DE 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.09.11.2. Objeto: Contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante 3IT CONSULTORIA LTDA inscrito no CNPJ nº 11.250.881/0001-15 classificado(a) no(s) Lote único: Censo Previdenciário, no valor global de R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 30 de Outubro de 2023.

Estado do Ceará

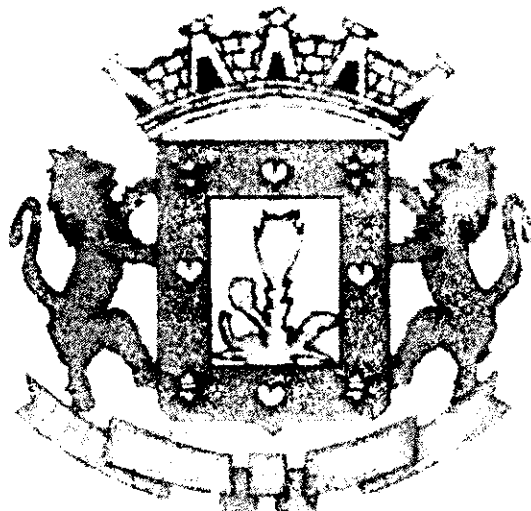
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.10.09.2. Objeto: Contratação de serviços de locação de veículo automotor, destinado a atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES

E CONSTRUÇÕES LTDA inscrito no CNPJ nº 25.027.373/0001-87 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Locação de Veículo, no valor global de R\$ 34.680,00 (trinta e quatro mil seiscientos e oitenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Jesus Rogério de Holanda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte.

Data da Homologação: 30 de Outubro de 2023.

274a



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/diariolista.php>



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Educação
CONFE: 07.974 581/0001-11

2759

RELATÓRIO FINAL ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS

2764

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

RELATÓRIO DE PROVA DE CONCEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.11.2

1. OBJETIVOS:

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito realizada nas dependências do PREVIJUNO. Esta prova de Conceito atende ao contido no item 10.2.5 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO PREVIDENCIÁRIO COM DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS, FUNCIONAIS E FINANCEIROS DOS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEPENDENTES QUE TEM SUA VINCULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO.

2. DETALHAMENTO DA PROVA DE CONCEITO:

A prova de conceito foi agendada para as 09h00minh, do dia 17 de novembro de 2023, na sala de reuniões do PREVIJUNO, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 167, Centro, Juazeiro do Norte/CE.

Representantes da empresa 3IT CONSULTORIA LTDA se apresentaram no horário agendado e procederam com as devidas instalações, configurações e demonstrações. Estiveram presentes também os representantes do PREVIJUNO, Sr. JESUS ROGERIO DE HOLANDA – Gestor do PREVIJUNO, Sr. MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA – Diretor Financeiro do PREVIJUNO, Sr. JOSÉ IVAN SILVA ALVES – Diretor Administrativo do PREVIJUNO, Sra. GEOGEANE DA SILVA SOARES – Assessora Especial do PREVIJUNO, Sra. RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES – Assessora Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO e a Sra. CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA – Coordenadora de Atendimento do PREVIJUNO.

Assim, a Prova de Conceito foi realizada por meio de avaliação dos sistemas e ferramentas, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no Edital e Termo de



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



277 @



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Referência do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, os representantes da empresa também responderam as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pelos representantes do PREVIJUNO, sobre aspectos funcionais e técnicos do sistema em avaliação.

3. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

A empresa 3IT CONSULTORIA LTDA cumpriu com o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2., demonstrando e comprovando a atendimento de todos os requisitos necessários.

De acordo com a avaliação conjunta dos representantes do PREVIJUNO presentes na Prova de Conceito, a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA atendeu a 100% (cem por cento) todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos exigidos.

Dessa forma, de acordo com a avaliação realizada, habilita-se a 3IT CONSULTORIA LTDA a prosseguir no certame, afirmando-se que a referida empresa atendeu plenamente às exigências funcionais, técnicas e editalícias, e sugerindo-se a declaração do referido licitante como vencedor deste certame.

4. CONCLUSÕES:

A Prova de Conceito avaliou os requisitos definidos como obrigatórios constantes na Tabela 01 do Anexo C do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2, proposto pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA.

Ratifica-se que o sistema apresentado pela empresa atendeu a 100% (cem por cento) todas as funcionalidades e qualidade sistêmica descritas no Termo de Referência, atendendo a todos os requisitos exigidos.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS

278 

Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Diante do exposto, o sistema proposto pela empresa 3IT CONSULTORIA LTDA foi considerado aprovado na Prova de Conceito para satisfazer todos os critérios e requisitos exigidos, conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.09.11.2.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de novembro de 2023.

Elaborado e Aprovado por:


MARCOS AURELIO GONCALVES SILVA
Diretor Financeiro do PREVIJUNO


JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA
Gestor do PREVIJUNO

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.09.11.2

1 mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>
Para: anderson@3itconsultoria.com.br
Cc: helen@3itconsultoria.com.br

21 de novembro de 2023 às 14:14

TERMO DE CONVOCAÇÃO**Pregão Nº 2023.09.11.2****Razão Social:** 3IT CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 11.250.881/0001-15**Endereço:** Avenida Antonio Sales, nº 1885, Dionisio Torres, Fortaleza/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.09.11.2, cujo objeto é a contratação de serviço de censo previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,


--

**Comissão de Licitação**

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/>

 **CONT - 3IT - PREVI.pdf**
932K



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



CONTRATO Nº 2023.11.21-0001

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
JUAZEIRO DO NORTE E A EMPRESA 3IT
CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público, através do PREVIJUNO, com sede na Rua Do Cruzeiro, Nº 163-167 - Centro - Cep: 63.010-212, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, por meio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF 08.919.882/0001-03, representada pelo Gestor Sr(a). Jesus Rogério de Holanda, portador(a) da Cédula de Identidade nº 496867, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 051.741.123-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **3IT CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.250.881/0001-15, com endereço estabelecido na Avenida Antonio Sales, nº 1885, Dionisio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-203, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr(a). Anderson Pontes Leal, brasileiro(a), casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 200503403538-0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.211.663-16, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o Pregão Eletrônico Nº 2023.09.11.2, oriunda do **Processo Administrativo nº 2023.09.11.2** e, ainda, na proposta de preços da **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de serviço de CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro Do Norte/CE – PREVIJUNO.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Lote único: Censo Previdenciário						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços a serem prestados na realização de Censo Previdenciário (recadastramento previdenciário presencial), abrangendo a digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes vinculados ao Fundo Municipal de Previdência Social dos	Serv.	6171	Serv.	60,88	375.690,48



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



9.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.2 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.4 Indenizações e multas.

12.4. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

12.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.5.1. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.5.2. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

C



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO

 **Pró-Gestão**
RPPS

283 08

PREVIJUNO
Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1. As regras acerca do acompanhamento e da fiscalização são aquelas previstas no termo de Referência, anexo ao Edital.

13.2. As obrigações do Gestor e do Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO

14.1. Este contrato obriga as partes Contratantes e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VEDAÇÕES

16.1. É vedado à CONTRATADA:

16.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.3. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA





PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
de Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



19.1. O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 É eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Juazeiro do Norte/CE, 21 de Novembro de 2023.

.....
Jesus Rogério de Holanda
Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON PONTES LEAL
Data: 21/11/2023 14:25:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

.....
3IT CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cicera Rachelle B. de Melo CPF 039.111.643-60

..... CPF 204.205.953-68



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

Governo Municipal

CNPJ nº 07.974.082/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.21-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Anderson Pontes Leal.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2023.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato. Processo administrativo nº 2022.05.18.01 (adesão à ata de registro de preços nº 03454/2022 (processo nº 09202760/2021) originário do pregão eletrônico nº 20210022-SOP. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da (o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 19 de maio de 2022, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II, ACORDAM em prorrogar até o dia 15 de dezembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Flávio Narcélio Campelo Viana.

Data de Assinatura do Aditivo: 17 de novembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.11.21-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.09.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte e a empresa 3IT CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviço de CENSO PREVIDENCIÁRIO com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, Aposentados, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE - PREVIJUNO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global Estimado do Contrato: R\$ 375.690,48 (trezentos e setenta e cinco mil seiscientos e noventa reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Jesus Rogério de Holanda e Anderson Pontes Leal.

Data de Assinatura do Contrato: 21 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO Contrato Administrativo nº
2021.08.03.0016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos automotores, destinados a tender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE

DO ADITIVO: ACORDAM em SUPRIMIR em R\$ 6.209,84 (seis mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) ao valor do contrato original pactuado, em virtude da diminuição do quantitativo dos serviços contratados, no intuito de atender as necessidades administrativas.

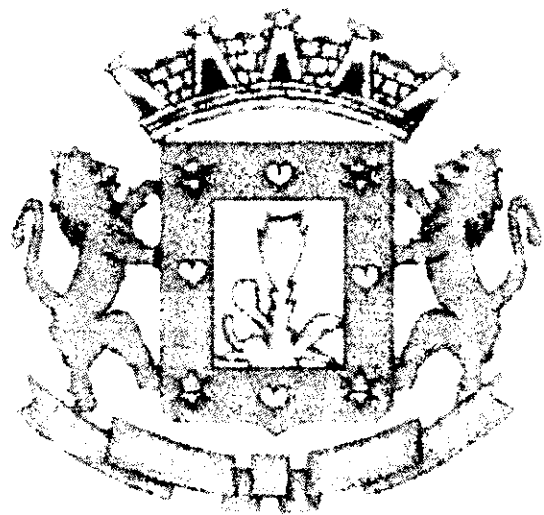
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, conforme previsão na Cláusula décima terceira do Contrato Original, nos termos do Processo Licitatório na modalidade PE 2021.06.29.1.

CONTRATANTE: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CONTRATADA: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

SIGNATÁRIO: Josineide Pereira de Sousa Lima

DATA: 16 de novembro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>